Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.569 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.491, DE 02 DE JANEIRO DE 2017".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.417, de 30 de Dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), e de acordo ainda com o Decreto Municipal nº 3.491, de 02 de janeiro de 2017;

.

DECRETA

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.491, de 02 de janeiro de 2017, passar a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - *Os valores cobrados no item 21 – Ocupação de área em terreno, vias e logradouros públicos, do artigo anterior, ficam limitados a R$ 1.612,42 (Mil, Seiscentos e Doze Reais e Quarenta e Dois Centavos), sendo R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), quando se tratar de espaço fechado, para apresentações de cunho artístico e/ou cultural".*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Junho de 2017, 127º Ano de Fundação e 71º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatorze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Dezessete.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete